



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**P A R E C E R**

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº 91/2020

**Autor:** Ver. Dr. Lázaro

**Ementa:** “Cria o Programa Municipal de Incentivo às Doações de Bens de Primeira Necessidade em momentos de calamidade pública no Município de Teresina e dá outras providências”.

**Relator:** Ver. Aluisio Sampaio

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

De autoria do ilustre Vereador Dr. Lázaro, o presente projeto de lei possui a seguinte ementa: “Cria o Programa Municipal de Incentivo às Doações de Bens de Primeira Necessidade em momentos de calamidade pública no Município de Teresina e dá outras providências”.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar discorre que a proposta legislativa pretende fomentar as doações de bens a fim de ajudar os mais necessitados durante esse isolamento social necessário ao combate da Covid-19.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu que nenhum vício de ordem constitucional ou legal impede a normal tramitação da matéria.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, com esteio no art. 76, incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT tratar das seguintes matérias, *in verbis*:

*III - saúde e previdência social dos servidores municipais;*

*IV - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde;*

*V - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações;*

*VIII - matérias relativas à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao excepcional ou deficiente físico e aos órgãos assistenciais do*



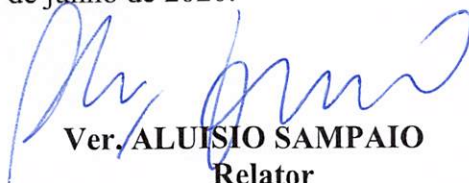
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

A presente proposta tem importância imensurável, pois viabilizará a criação de um programa municipal de incentivo a doações em asilos, creches, entre outras entidades, a serem realizadas por particulares, pessoas físicas ou jurídicas.

Isto posto, a Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, anuindo com o voto do relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, em 17 de junho de 2020.



**Ver. ALUISIO SAMPAIO**  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

**Ver. LUIZ LOBÃO**  
Presidente



**Ver. POLLYANNA ROCHA**  
Membro